

TERMO ADITIVO Nº 21 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA **ORIENTAÇÃO EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 21** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

1/3

AS

J

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
Orientação do Ministério da Saúde	R\$ 44.215,95	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o MÊS DE NOVEMBRO.	<p>Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:</p> <p>I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;</p> <p>II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e</p> <p>III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	<p>Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:</p> <p>I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e</p> <p>II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:</p> <p>a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;</p> <p>b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;</p> <p>c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e</p> <p>d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.</p>

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 44.215,95** (quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e será **realizado até o dia 11/12/2024 (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151”**.

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

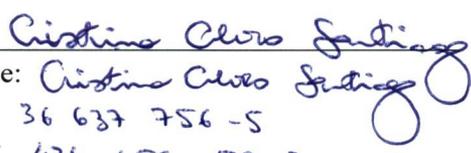
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

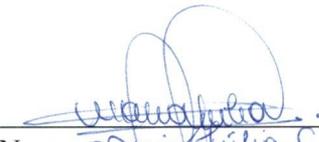
Laranjal Paulista SP, 09 de dezembro de 2024.


ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristine Alves Santiago
RG: 36.637.756-5
CPF: 434.458.058-30


Nome: Fabiano Júlio C. Reis
RG: 55.549.750-5
CPF: 464.517.878-41

PISO DA CATEGORIA

Ministério da Saúde realiza repasse de novembro para a enfermagem

Pasta já destinou mais de R\$ 9 bilhões para a Assistência Financeira Complementar (AFC) neste ano

Publicado em 28/11/2024 11h26

Compartilhe: [f](#) [in](#) [@](#) [🔗](#)



Foto: divulgação/MS

Na quarta-feira (27/11), o Ministério da Saúde publicou [Portaria](#) que traz os valores referentes à parcela deste mês do repasse da [Assistência Financeira Complementar \(AFC\) da União](#) para o cumprimento do [Piso Nacional da Enfermagem](#) a estados e municípios.

O montante é destinado aos entes federados para realizarem o pagamento do piso de trabalhadoras(es) da categoria. O empenho e o repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS) deve ocorrer até o último dia útil de cada mês. De janeiro a novembro de 2024, o Ministério da Saúde já repassou R\$ 9 bilhões para a AFC da União. Nos próximos dias, a pasta também realizará a publicação da portaria referente à 13ª parcela deste ano.

A AFC da União é operacionalizada pelo Ministério que, por intermédio de portarias, tem estabelecido critérios e procedimentos necessários para que estados, municípios e o Distrito Federal, bem como entidades filantrópicas contratualizadas com CEBAS SUS e que atendem ao SUS, além das contratualizadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#), cumpram o piso da enfermagem.

Saldo em Conta

Assim como na portaria do mês de outubro de 2024, a portaria de novembro também terá o objetivo de priorizar a otimização da aplicação financeira dos recursos. O Ministério da Saúde não realizará o repasse para os entes federados que já possuem em conta dos fundos municipais ou estaduais um montante superior aos três últimos repasses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

A liberação de novos valores será retomada após apresentação das devidas justificativas e comprovantes da aplicação dos recursos anteriores. É importante pontuar que os profissionais que são ligados a esses estados e municípios, e que têm direito a receber o pagamento do piso via AFC da União, continuarão a receber o pagamento normalmente, sendo usado o valor existente no saldo da conta.

Perfil no InvestSUS

O Fundo Nacional de Saúde (FNS) criou novo perfil de acesso ao sistema [InvestSUS](#), o *Técnico Institucional Especializado*. Criado para oferecer um acesso mais amplo e especializado às funcionalidades do sistema, o perfil irá otimizar a gestão e eficiência nas operações, como o cadastro dos dados para o Piso Nacional da Enfermagem. Antes, apenas a pessoa gestora principal podia manejar o sistema, o que ocasionava dificuldade para a submissão das informações, etapa que precisa acontecer em 15 para que o repasse seja devidamente realizado.

Victória Libório

Ministério da Saúde

Categoria

Saúde e Vigilância Sanitária

Tags: [trabalho e educação na saúde](#) [piso da enfermagem](#) [assistência financeira](#) [investsus](#)



Compartilhe: [f](#) [in](#) [m](#) [e](#)



Desativado

Configurações avançadas de cookies

Ver Declaração de Cookies

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies.

Cookies estritamente necessários

Esses cookies permitem funcionalidades essenciais, tais como segurança, verificação de identidade e gestão de rede. **Esses cookies não podem ser desativados em nossos sistemas.** Embora sejam necessários, você pode bloquear esses cookies diretamente no seu navegador, mas isso pode comprometer sua experiência e prejudicar o funcionamento do site.

Cookies de desempenho

Visam a melhoria do desempenho do site por meio da coleta de dados anonimizados sobre navegação e uso dos recursos disponibilizados. Se você não permitir a coleta desses cookies, esses dados não serão usados para melhoria do site.

Para melhorar a sua experiência

☰ Ministério da Saúde

utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

criados por terceiros que permitem:

- Melhorar as campanhas de informação do governo;
- Oferecer conteúdo interativo;
- Melhorar a usabilidade e facilitar o compartilhamento de conteúdo nas redes sociais;
- Assistir a vídeos e apresentações animadas diretamente no gov.br.

Os cookies de terceiros no portal gov.br são todos cookies de publicidade e multimídia do Google. Esses terceiros coletarão e usarão dados de navegação também para seus próprios fins. O usuário pode desativá-los direto no site da Google.

- Informativo oficial dos cookies de terceiros do Google (<https://business.safely.google/adscookies>).
- Política do Google (<https://policies.google.com/technologies/partner-sites?hl-pt-BR>).

O Google Analytics no portal gov.br tem recursos de relatórios de publicidade ativados, que coleta informações adicionais por cookie da DoubleClick, como atividade da Web e de IDs de publicidade do dispositivo (atividade do aplicativo) (<https://support.google.com/analytics/answer/2799357>)

O portal gov.br não tem controle sobre quais cookies de terceiros serão ativados. Alguns cookies de terceiros que podem ser encontrados ao acessar o portal:

Domínios: Google, Youtube, DoubleClick.net

Configuração de cookies no navegador



Gerenciar cookies

Rejeitar cookies

Aceitar cookies





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000
Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331
E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 04 de dezembro de 2024.

Ofício SMS: nº 198/2024

Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2024, referente à **Portaria nº 5.783** de 26 de novembro de 2024, que traz os valores referentes à parcela deste mês da Assistência Financeira Complementar da União para o cumprimento do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 44.215,95 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Conforme mencionado na notícia “Ministério da Saúde realiza novo repasse para a enfermagem” publicada no dia 05/11/24 no site do Ministério da Saúde:

“Para a portaria do mês de outubro de 2024, com o objetivo de priorizar a otimização da aplicação financeira dos recursos, o Ministério da Saúde não realizará o repasse para os entes federados que já possuem em conta dos fundos municipais ou estaduais um montante superior aos três últimos repasses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022. A liberação de novos valores será retomada após apresentação das devidas justificativas e comprovantes da aplicação dos recursos anteriores. É importante pontuar que os profissionais que estão ligados a esses estados e municípios e que têm direito a receber o pagamento do piso via Assistência Financeira Complementar da União continuarão a receber o pagamento normalmente, sendo usado o valor existente no saldo da conta.”

Embora a notícia seja de outubro, essa regra se mantém válida para o mês de novembro.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARLENE GAZONATO
Secretária Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54- Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP: 18500-000
Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331
E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Piso da Enfermagem - Santa Casa - Novembro de 2024

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	905,35
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	905,35
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	905,35
13004734877	ANDREA LANDUCCI	905,35
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	905,35
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	905,35
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	905,35
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	905,35
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA BANDONI	905,35
22489392808	ELILDES AZEVEDO DA SILVA	905,35
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
52216202860	INGRID VITORIA DE ARRUDA SANTOS	905,35
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	905,35
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	905,35
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	905,35
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	905,35
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	905,35
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	905,35
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	905,35
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	905,35
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	905,35
35847032803	JULIANA CRISTINA PESSOA DA SILVA	905,35
15051221807	ADRIANA MIGLIANI RODRIGUES	905,35
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	322,56
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	905,35
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	322,56
18634251870	SIMONE MENEGHIN	905,35
31301995860	ERCILIA PAVAN BERTRUDES	178,92
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	905,35
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	905,35
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
36159587803	ALINE AYUME ABE	178,92



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54- Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	905,35
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	905,35
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	905,35
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	905,35
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	905,35
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
37005873840	RAFAELA ANTUNES BONFIM	905,35
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	905,35
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	905,35
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	905,35
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	905,35
34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	905,35
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	905,35
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	905,35
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	905,35
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	905,35
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	905,35
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	178,92
51031258892	JOAO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	905,35
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	322,56
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	905,35
29924442865	SONIA MARIA SALES	905,35
		R\$ 44.215,95

Outros atos oficiais**EDITAL DE CITAÇÃO**

Fica convocado para comparecimento as pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal à PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes ao julgamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023**, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes ao caso, visto que não houve êxito na entrega de correspondência no endereço citado, o qual consta no processo administrativo. Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

Contratada: FG Gutierrez Engenharia e Construções Ltda					
Data do envio do AR	Data do retorno do AR	Situação do AR	Motivo	Endereço para citação	Cidade
08/11/2024	18/11/2024	negativo	mudou-se	Rua Samuel Chequi 132 Jardim Montezuma - Limeira /SP CEP 13.480-355	Limeira/SP

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

Laranjal Paulista, 13 de dezembro de 2024.

Presidente da Comissão
Dr. Cristiano Augusto Gava

Termo aditivo 20**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 275 de 22 de novembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 20.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência setembro 2024 e reprocessamento de agosto de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 275 de 22 de novembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 146.302,97 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais e noventa e sete centavos)** e será realizado até o dia 27/11/2024 (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 27/11/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 21**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

de Laranjal Paulista.

Orientação emitida pelo Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 21.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de novembro nos termos da orientação emitida e publicada** pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 44.215,95 (quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e será realizado até o dia 11/12/2024** (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 09/12/2024 (segunda-feira).

Licitações e Contratos**Outros atos****DO GABINETE DO PREFEITO****À Comissão Permanente de Licitações**

À vista da Ata da Reunião de Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, a respeito do **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2024 - PROCESSO 084/2024**, realizada em 09 de dezembro de 2024, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:

I - Homologo o credenciamento dos leiloeiros oficiais, observado o critério de antiguidade, assim considerando o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo (nos termos do item 12 do Edital) e Credenciamento Tardio (nos termos do item 13 do Edital), conforme segue:

1º Lugar: Antônio Carlos Celso Santos Frazão, Matrícula JUCESP nº 241; **2º Lugar:** Miriam Aparecida Trindade Gir, Matrícula JUCESP nº 617; **3º Lugar:** Antônio Carlos Seoanes, Matrícula JUCESP nº 634; **4º Lugar:** Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 640; **5º Lugar:** Frederico Alberto Severino Frazão, Matrícula JUCESP nº 692; **6º Lugar:** Tatiana Paula Zani de Souza, Matrícula JUCESP nº 723; **7º Lugar:** Carolina de Sousa Ribas, Matrícula JUCESP nº 738; **8º Lugar:** Victor Alberto Severino Frazão, Matrícula JUCESP nº 806; **9º Lugar:** Luís Fernando Battaglia, Matrícula JUCESP nº 815; **10º Lugar:** Andrea Xavier Marques Ferreira, Matrícula JUCESP nº 888; **11º Lugar:** Lígia Seixas, Matrícula JUCESP nº 892; **12º Lugar:** Mariangela Bellissimo Uebara, Matrícula JUCESP nº 893; **13º Lugar:** Dario Souza Junior, Matrícula JUCESP nº 923; **14º Lugar:** Eder Amaral de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 966; **15º Lugar:** Wanderley Samuel Pereira, Matrícula JUCESP nº 981; **16º Lugar:** Marcello Lemos da Cruz, Matrícula JUCESP nº 983; **17º Lugar:** Rodrigo Alвити, Matrícula JUCESP nº 989; **18º Lugar:** Mauricio Samburgari Appolinário, Matrícula JUCESP nº 1020; **19º Lugar:** Rosana Lemos da Costa, Matrícula JUCESP nº 1038; **20º Lugar:** Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Matrícula JUCESP nº 1039; **21º Lugar:** Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti, Matrícula JUCESP nº 1042; **22º Lugar:**